



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA N.º 35/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/2719**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Termo de Parceria n.º 36/06**

**Objeto:** Programas complementares de educação infantil.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, e a SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, por seu representante legal, doravante denominada ENTIDADE, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrita estivesse, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, à expressa autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de fls. 164, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DO PRAZO

**1.1.** Fica o termo de parceria prorrogado até 30/03/07.

### SEGUNDA - DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 9.766,72 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 07.120.12.365.2002.4188.33.90.39.99.00.210-000, conforme fls. 153 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de parceria original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de fevereiro de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM**

Presidente: Armando Benedetti Junior